



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por anulação de dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 45.000,00.*

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;*

*CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nas seguintes rubricas.

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01- SETOR DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (3510).....R\$ 45.000,00

**Art. 2º** Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01- SETOR DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (3511).....R\$ 45.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 19 de fevereiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Clarinet Nunes Dias,  
ROF Município de Arambaré



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**